



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 049/2013

Homologa o Convênio celebrado com Município de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-1219/13, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o Convênio celebrado com o Município de Taubaté, para o desenvolvimento de atividades de cunho sócio-educativo, por meio de projetos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, visando o desenvolvimento integral e a inclusão social dos alunos através da música, dança, esportes, recreação, além de sua inclusão no mundo digital, comportando quantos Termos Aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 05 (cinco) anos, por meio da assinatura de Termo de Aditivo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecipação mínima de 30 (trinta) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2013.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 22 de agosto de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 27 de agosto de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA